

ACTA N.º 8/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 12 de Março de 2002.-----

----- Aos 12 dias do mês de Março de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; D. Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Catarino, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 48, na importância de 290.551,89 Euros (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO(S) A CURTO PRAZO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou ao Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, em 08/03/02, do seguinte teor: “- Como é do conhecimento geral, a Câmara Municipal tem vindo nos últimos anos a dar cumprimento a uma série de

ambiciosos e arrojados Planos de Actividades; - Os investimentos constantes de tais documentos têm sido, na sua grande maioria, candidatos a medidas do QCA III e têm sido aprovados, o que implica um enorme esforço financeiro da autarquia na assumpção da sua quota parte de financiamento; - Face a tão avultados investimentos, como são por todos conhecidos e constam dos Relatórios de Actividades e Conta de Gerência, habitualmente transitam entre anos económicos vários encargos assumidos que não chegam a ser liquidados no ano a que respeitam; - Tal situação verificou-se também no ano transacto, tendo transitado para o corrente ano algumas centenas de milhar de contos, o que não admira se tivermos em conta que muitas das participações do QCA III têm estado praticamente congeladas devido ao facto de as unidades de gestão terem deixado de funcionar face ao período eleitoral autárquico que se viveu e ao legislativo que se atravessa; - Assim, e como a Câmara Municipal já deliberou, foi colocado em marcha o procedimento tendente à contracção de um empréstimo no montante total de 2 302 510,88 Euros (cerca de 461000 contos) para financiamento de investimentos do QCA III e que ele próprio será candidatável à medida 1.8 do P. O. R. Centro; - Por outro lado, estão aprovados em unidades de gestão investimentos que poderão levar a Câmara Municipal a financiar-se através de um outro empréstimo candidatável à medida 1.8 no montante aproximado de 699.000 Euros (140 000 contos); - De igual modo, do Plano Plurianual de Investimentos para este ano, em preparação, constarão investimentos que, a exemplo do supra referido, poderão gerar uma candidatura de cerca de 1.247.000 Euros (250.000 contos), o que somado ao anterior poderá vir a gerar um empréstimo com juros bonificados e excluído dos limites de endividamento da autarquia por financiar obras candidatas aos Fundos comunitários, de cerca de 1.945.311 Euros (390.000 contos); - Todo

este dinâmico processo de investimento não é por vezes, e por vicissitudes várias, acompanhado dos necessários fluxos de tesouraria que permitam, atempadamente, solver os compromissos assumidos; - Assim, prevê a lei a possibilidade de fazer face a essas dificuldades de tesouraria, nomeadamente a Lei das Finanças Locais, através da contracção de empréstimos de curto prazo; - Estes empréstimos caracterizam-se por serem amortizados no próprio ano financeiro em que são contratados, não geram encargos de médio e longo prazo, tão somente os juros a pagar no próprio ano em que são contraídos, não estão sujeitos a Visto Prévio do Tribunal de contas já que são processados como operações de tesouraria e não abrem dotação orçamental, e o seu valor não pode ultrapassar o montante médio de 10% dos Fundos Geral Municipal, Base Municipal e Coesão Municipal, o que no presente ano económico representa para este município a importância de Euros 795386,90; - Assim, e face ao que antecede, proponho à Câmara Municipal que seja aprovada uma proposta a submeter à Assembleia Municipal, para contracção de um empréstimo de curto prazo ou mais de que um se de tal houver necessidade no presente ano económico, já que a autorização pode ser genérica para todos os que venham a haver nesse ano, e para o valor permitido por lei, ou seja de montante médio de Euros 795386,90; Tal proposta tem por suporte legal os art.º 23º e 24º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o art.º 53º, nº2 alínea d) e 64º, nº6 alínea a) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e art.º 36º do Decreto Lei n.º 341/83, de 21 de Julho.

A Câmara, por maioria e tendo por base os fundamentos aduzidos na proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, com a qual concorda nos seus precisos termos, deliberou aprovar aquela mesma proposta e mandar submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, com vista à contracção de um empréstimo de curto prazo ou, mais do que um, se de tal houver necessidade no

presente ano económico e para o valor permitido por lei, ou seja, de montante médio de 795.386,90 Euros (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos). Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - EXPROPRIAÇÕES DE TERRENOS / CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS NO CONCELHO CUJOS PROCESSOS SE ENCONTRAM EM FASE

DE PAGAMENTO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/03/02 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos últimos anos a Câmara Municipal tem desenvolvido um conjunto de processos conducentes à aquisição de terrenos necessários à construção de várias estradas e caminhos. Dessas obras destacam-se as seguintes: - Beneficiação da E.M. 588 Balsas / Monte Arcado (deliberações de 06/02/2001 e 08/05/2001); - Beneficiação da Estrada Corticeiro de Cima / E.N. 234 (deliberação de 12/06/2001); - Construção da E.M. Olhos da Fervença / Lagoa Negra / Escoural (deliberações de 09/01/2001 e 17/04/2001); - Beneficiação da Estrada Ourentã - Lapa (ultimo troço), (deliberação de 06/02/2001); - Passagem Superior Km (2) 43,240 da Ferrovia de Enxofães, (deliberação de 13/02/2001); - Execução da Estrada Vale de Água - Cruzamento da Ferraria, (deliberação de 20/11/2001); - Permutas de prédios necessários à Execução do Parque Desportivo de Febres, (deliberação de 09/10/2001). As respectivas deliberações que aprovaram os correspondentes mapas de expropriações e mandatavam o Senhor Presidente da Câmara para "...efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor

global" e no Parque Desportivo de Febres "...mantendo as condições de permuta e verificando no futuro ajustamentos no mapa agora aprovado, proceder a eventuais correcções que haja necessidade de efectuar ao mapa cadastral e levantamento topográfico, mediante informação do Director de Departamento de Urbanismo".. Deste modo e considerando que o pelouro do Património e Edificações é actualmente da responsabilidade do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João Sá, coloca-se à consideração Superior que o referido Vereador passe a estar mandatado para proceder aos ajustamentos que se tornem necessários aos mapas de expropriações referidos, rectificando assim as deliberações mencionadas". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, deliberou alterar as deliberações mencionadas naquela informação, respeitantes a expropriações de terrenos necessários à execução das diversas obras em apreço, no sentido de mandar o Senhor Vice-Presidente para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários nos correspondentes mapas de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

3 – PEDIDO DE APOIO – BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DO ZAMBUJAL / DA COMISSÃO DA CAPELA DO ZAMBUJAL, ofício de 09/11/01, solicitando o apoio da Autarquia no fornecimento e transporte de duas portas e janelas, bem como a mão de obra necessária à sua aplicação na Capela do Zambujal. O Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, em 21/02/02, presta a seguinte informação: "Junto se anexam dois orçamentos para a execução, fornecimento e colocação de 2 portas e 1 janela, conforme pedido no ofício 019999 de 09/11/01. Dado que foi aberto uma consulta para orçamento e o concurso ficou deserto,

solicita-se a apresentação de mais dois orçamentos que se anexam. A proposta economicamente mais vantajosa é a da firma Joaquim do Vale Maia Padrão, pelo valor de 698,32 Euros + IVA. Submete-se à consideração superior o eventual fornecimento”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/03/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, a qual informa que a presente atribuição de subsídio deverá onerar a rubrica: 0103/10030201 – «Subsídios a outras instituições» que dispõe de um saldo de 96.766,79 Euros”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Cadima, um subsídio no montante de 817,03 Euros (oitocentos e dezassete euros e três cêntimos), destinado à Comissão da Capela do Zambujal, tendo em vista a Beneficiação daquela Capela, nomeadamente, com a colocação de duas portas e duas janelas.---*

4 – PEDIDO DE APOIO – POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DO MONTINHO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE POARIÇA, ofício n.º 12/02, de 05/02/02,

solicitando o fornecimento de diverso equipamento desportivo para o Polidesportivo Descoberto do Montinho. O Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, em 20/02/02, presta a seguinte informação: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: 1 - Dispõe esta Câmara a possibilidade de colocar os negativos solicitados durante a semana de 25/02 a 03/03; 2 – Não dispõe esta Câmara de stock disponível, quer de redes, quer de tabelas de basquetebol ou balizas de futebol, por isso se superiormente for entendido, terão estes equipamentos de ser adquiridos; 3 – Os preços destes equipamentos, no último ano de 2001, são os seguintes: 1 par de tabelas: 688,34

Euros; 1 par de redes: 349,16 Euros; 8 tubos de 6m: 125,28 Euros. Totaliza 1.162,78 Euros + IVA". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou autorizar o fornecimento à Junta de Freguesia de Pocariça o equipamento mencionado naquela informação e destinado ao Polidesportivo do Montinho. -----

5 – EXECUÇÃO DE UMA ROTUNDA JUNTO AO MERCADO DE CORDINHÃ -

APROVAÇÃO DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/03/02 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: "Junto se anexa o mapa das parcelas necessárias para a execução de uma rotunda junto ao mercado da Cordinhã, mais propriamente no cruzamento da actual estrada Murtede/Carvalho com a estrada Cordinhã/Porto Carros. Em resultado da aplicação do preço unitário praticado pela Câmara de Cantanhede nas últimas aquisições de terrenos em zona urbana, 9.98 euros/m² (2.000\$00/m²), o valor total de área a adquirir eleva-se a 3.202,28 euros (642.000\$00)". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou: 1) Aprovar os preços unitários e respectivo mapa de expropriações necessários à execução de uma rotunda junto ao Mercado de Cordinhã, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas e cujo valor total da área a adquirir se eleva a 3.202,28 Euros (três mil duzentos e dois euros e vinte e oito cêntimos); 2) Mandatar o Senhor Vice-Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 – APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO: ROTUNDA C+S E ROTUNDA SAÍDA OUTIL / TRABALHOS A MAIS:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/03/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Estando concluída a obra em título, adjudicada à firma Marsilop – Soc. de Empreitadas, SA, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais descritos no mapa anexo no valor de 2.453,61 euros (dois mil quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta e um cêntimos). Ao valor atrás mencionado acresce o IVA à taxa legal em vigor”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/03/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, a qual informa que os presentes trabalhos a mais em irão onerar a rubrica: 0302/09040742 – «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho» que dispõe de um saldo de 209.237,59 Euros”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou aprovar os trabalhos a mais no montante de 2.453,61 euros (dois mil quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta e um cêntimos) + IVA, relativos à empreitada de “Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Rotunda C+S e Rotunda Saída Outil”.* -----

7 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA E.M. 585 PONTÃO (FONTINHA) /

FEBRES: 2.ª FASE / ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 08/03/02 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 28/02/02,

tendo sido apresentadas duas reclamações da firma Veríssimo & Irmão, Lda., que foram devidamente apreciadas pela Comissão de Abertura de Propostas e de que se anexa Acta de Análise a este Relatório Final, não tendo sido apresentada qualquer outra reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 04/02/02. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Pinto & Brás, Lda., da empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais na E.M. 585 Pontão (Fontinha) / Febres: 2.ª Fase», pelo valor da sua proposta no montante de 256.351,00 euros + IVA, pelo prazo de 180 dias”. Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 11/03/02, a qual informa que a presente empreitada deverá onerar a rubrica: 0302/09040762 – «Drenagem de Águas Pluviais na E.M. 585 Pontão (Fontinha) / Febres» que dispõe de um saldo de 269.169,89 Euros e a que corresponde a classificação funcional: 09010248”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais na E.M. 585 Pontão (Fontinha) / Febres: 2.ª Fase”, à firma Pinto & Brás, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 256.351,00 euros (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e um euros) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE OUTIL / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/03/02 pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “Relativamente ao

assunto mencionado em epígrafe devo informar da necessidade de aprovar a realização de trabalhos, que por ultrapassarem a quantidade prevista no projecto ou serem de espécie diferente dos previstos no projecto, se tomam indispensáveis para a finalização da obra projectada. Assim prevê-se, conforme descrito e justificado na informação MS-143 que se anexa, a execução de trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 141.173,19 Euros + IVA que corresponde a 19.31% do valor da adjudicação e trabalhos a mais de natureza não prevista no valor de 40.748,04 Euros + IVA que corresponde a 5.57%, totalizando os trabalhos a mais 24.88% do valor da adjudicação, propondo-se a aprovação superior destes valores. Informo ainda que se prevê que venham a verificar-se trabalhos a menos no valor de 78.000,00 Euros, que corresponde a 10.7% do valor da adjudicação, pelo que se pode apontar o intervalo entre 14 e 17% como o provável para se situar a percentagem de trabalhos a mais. Alerta-se para o facto de o empreiteiro questionar o Caderno de Encargos no que respeita à escavação em rocha dura, tendo inclusive apontado preço para a execução dos trabalhos em falta daquela natureza, o que, a ser aprovado se traduz num acréscimo de trabalhos a mais a determinar. Mais se propõe a aprovação, à *posteriori*, dos trabalhos a mais já executados, em quantidades exactas a apresentar em autos de medição, referentes a: - escavação em rocha dura, aterro em areia e remoção a vazadouro, em volumes superiores aos previstos, que eram necessários, imprescindíveis e urgentes ao ritmo de execução dos trabalhos; - reposição de condutas de abastecimento de água incompatíveis com a localização dos colectores de saneamento e desenquadradas do previsto em Caderno de Encargos, que era necessário, imprescindível e urgente ao normal desenvolvimento dos trabalhos; - repavimentações urgentes não previstas, com camada final de desgaste, face à elevada degradação dos pavimentos dos

arruamentos e necessidade de adaptação às cotas de soleira dos edifícios confinantes”. Por sua vez o Director do Departamento de Ambiente, informa o seguinte: “Propõe-se a aprovação dos preços unitários dos trabalhos de natureza imprevista mencionados, bem como dos trabalhos a mais e a menos nos montantes indicados, considerando válido o teor do último parágrafo da informação”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/03/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, a qual informa que os presentes trabalhos a mais irão onerar a rubrica: 0402/09040204 – «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Outil» que dispõe de um saldo de 204.686,18 Euros”, e no plano de actividades com a seguinte classificação funcional: 060106”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, deliberou: 1) Aprovar os preços unitários dos trabalhos de natureza imprevista, bem como os trabalhos a mais e a menos nos moldes e montantes mencionadas naquela informação; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO: - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a proposta de Regulamento da Edificação e Urbanização, documento do qual foi entregue uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo em vista a sua apreciação em próxima reunião de Câmara. Por parte do Senhor Director do Departamento de Urbanismo, foram ainda prestados os esclarecimentos julgados necessários sobre este assunto. A Câmara tomou conhecimento. -----

10 - AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 142 NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA E.M. OLHOS DA FERVENÇA/LAGOA

NEGRA/ESCOURAL” / JOSÉ LUIS DE JESUS CANICEIRO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/03/02 pelo Director do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Na reunião da Câmara Municipal de 09/01/2001, foi deliberado "aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra de "Construção da E.M. Olhos da Fervença/Lagoa Negra/Escoural" e respectivo mapa de expropriações existentes no processo, (...). Posteriormente em 17/04/2001 foi deliberado: 1- "aprovar as alterações ao mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à realização da obra de "Construção da E.M. Olhos da Fervença/Lagoa Negra/Escoural" (...). Do mapa de expropriações assim aprovado consta a parcela 142 propriedade de José Luís Caniceiro e com a seguinte descrição: Parcela 142 - José Luís Caniceiro – 784m², urbano, 2.000\$00/m² - 1.568.000\$00. Acontece que, corrigido o levantamento topográfico efectuado, verifica-se que a parcela 142 mede 790m², além de que se mostra necessário ocupar e destruir uma eira existente na parte do prédio a adquirir. Assim, tem aquele proprietário José Luís de Jesus Caniceiro a receber a quantia de Euros 7.881,01 (1.580.000\$00) devida pela ocupação de 790m² de terreno sito dentro do perímetro urbano, acrescida da quantia de Euros 1.109,83 (222.500\$00) devida pela existência no prédio de uma eira. A parte do prédio que se mostra necessário ocupar para execução da obra tinha, antes da projectada ocupação, capacidade para construção de uma moradia, configurando-se como um lote de terreno. Em face do exposto, propõe-se, para além do preço já referido, o pagamento, ao seu proprietário, de uma indemnização para compensação dos prejuízos descritos e decorrentes da ocupação da área correspondente a um lote de terreno no montante de Euros 7.881,01 (1.580.000\$00). Com a execução da obra mencionada em epígrafe a parte sobran-

do prédio do Senhor José Luís Caniceiro fica sem acesso pelo que terá de ser executado um pontão de acesso àquela com a mesma secção do existente a montante e com a largura de 3 m. Para garantia do escoamento das águas da vala propõe-se a colocação de duas manilhas de forma enviesada, uma de cada lado da vala, com um metro de diâmetro, bem como o reforço da mota existente dos dois lados da via. Para garantia de segurança será colocada na estrada uma guarda de segurança dupla. Para evitar a devassa da propriedade daquele Senhor Caniceiro serão plantados cedros com uma altura máxima de 2 m e com uma distância entre cada um de 1 m". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou: 1) Adquirir ao Senhor José Luís de Jesus Caniceiro, uma parcela de terreno com 790 m², no montante de 7.881,01 Euros (sete mil oitocentos e oitenta e um euros e um centimo), acrescida da quantia de 1.109,83 Euros (mil cento e nove euros e oitenta e três centimos) devida pela existência no prédio de uma eira; 2) Indemnizar o referido proprietário, no montante de 7.881,01 (sete mil oitocentos e oitenta e um euros e um centimo), para compensação dos prejuízos descritos e decorrentes da ocupação da área correspondente a um lote de terreno; 3) Assumir o compromisso de executar um pontão de acesso da parte sobrance do prédio do Senhor José Luís de Jesus Caniceiro à obra mencionada em epígrafe, com a mesma secção do existente a montante e com a largura de 3m; a colocação de duas manilhas de forma enviesada, uma de cada lado da vala, com um metro de diâmetro; o reforço da mota existente dos dois lados da via; colocação na estrada de uma guarda de segurança dupla, bem como a plantação de cedros para evitar a devassa, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 13 A 19 DE MARÇO DE 2002:- O Senhor Vereador Enfermeiro

Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 13 a 19 de Março de 2002. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 5 a 11 de Março de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 8 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante; - 5 requerimentos solicitando renovação da licença de condução de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando a transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando a 2.ª via de chapas de matrícula / livretes de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando a renovação de licença de uso e porte de arma. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 1516 a 1579, da importância de 169.487,78 Euros (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos). E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 20 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. *A Câmara tomou conhecimento.* -----